

## CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

### PORTARIA Nº 121/2012-CJRMB

A Desembargadora **DAHIL PARAENSE DE SOUZA**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** a obrigação imposta pelo art. 199 da Lei nº 5.810/94 e o disposto no art. 152 do Código Judiciário do Estado do Pará c/c art. 55 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 159 da Lei Estadual 5.008/81, Código Judiciário do Estado;

**CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos de **Reclamação nº 2012.6.000917-7** e decisão subsequente exarada por esta Corregedora;

**CONSIDERANDO** despacho proferido pela Magistrada Aline Corrêa Soares às fls 53 do referido autos;

#### RESOLVE:

**I - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 078/2012-CJRMB, publicada no Diário de Justiça nº 5080 de 31 de julho de 2012,

**II - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA INVESTIGATIVA** com o propósito de apurar eventuais transgressões disciplinares , que se dará por meio da Comissão de Sindicância Administrativa referida pela Portaria n.º 3468/2011-GP, publicada no Diário de Justiça do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 2011, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 12 de novembro de 2012.

### PORTARIA Nº 122/2012-CJRMB

A Desembargadora **DAHIL PARAENSE DE SOUZA**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94;

**CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos de **Reclamação nº 2012.6.001355-8** e decisão subsequente exarada por esta Corregedora;

#### RESOLVE :

**I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar eventual transgressão disciplinar, porventura, praticada pelo Oficial de Justiça **MÁRIO HAROLDO DE MIRANDA FERREIRA**, cuja apuração dos fatos se dará por meio da Comissão Permanente, designada pela Portaria nº 2238/2011-GP publicada no DJ nº 4864 de 18/08/2011, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 12 de novembro de 2012.

### PORTARIA Nº 123/2012-CJRMB

A Desembargadora **DAHIL PARAENSE DE SOUZA**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 e art.6º, inciso XI do Regimento Interno deste Órgão Correcional;

**CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos de **Reclamação nº 2012.6.001101-5** e decisão subsequente exarada por esta Corregedora;

#### RESOLVE:

**I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA APURATÓRIA** com o propósito de apurar as transgressões disciplinares praticadas, em tese, pelo servidor **ABEL JORGE FREIRE RODRIGUES**, lotado na Secretaria da Vara do Juizado Especial Cível de Icoaraci , que se dará por meio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Presidência desta Corte de Justiça por meio da Portaria n.º 3468/2011-GP, publicada no Diário de Justiça do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 2011, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 12 de novembro de 2012.